

CERTIFICADO N° 0032/2021

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/Cadastro

O Secretário Municipal de Meio Ambiente Renan Jorge Preto, no uso de suas atribuições, com base no § 5º, da Deliberação Normativa nº 07/2019 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de São Sebastião do Paraíso, considerando o artigo 6º da Resolução nº 237/1997, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), considerando a Lei Complementar nº 140/2011, considerando que o município possui órgão ambiental capacitado, criado pela Lei Municipal nº 3.942/2013, considerando a Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, considerando o Art. 23 da Constituição da República Federativa do Brasil, concede ao empreendimento **FCQ AUTO POSTO LTDA, CNPJ 12.387.244/0002-39**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/CADASTRO, enquadrada na DN CODEMA nº 07, de 01 de julho de 2019 para a atividade “**F-06-01-7 – POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO**”, com capacidade de armazenamento de 90 m³, com critério locacional 0, Classe 2, localizado na Avenida Wenceslau Braz, 1276, Vila Formosa, no Município de São Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo FMA-00170/2021. Certificado emitido em conformidade com normas ambientais vigentes e com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s). Essa licença não terá validade caso não estiver acompanhada do Parecer Único nº 017/2021.


ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 02/06/2031.
São Sebastião do Paraíso, 02 de junho de 2021.**

Com condicionantes



**LICENCIAMENTO
AMBIENTAL
MUNICIPAL**


Renan Jorge Preto
Secretário de Meio Ambiente

**CONDICIONANTES PARA LAS/CADASTRO DO EMPREENDIMENTO
"FCQ AUTO POSTO LTDA"**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar cronograma de periodicidade do teste de estanqueidade de acordo com a DN COPAM 108/2007.	Até 30 dias
03	Apresentar conforme cronograma acima o(s) teste(s) de estanqueidade necessário(s) elaborados pelo INMETRO ou pessoa credenciada, acompanhado de ART	Durante a vigência da licença
04	Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme Termo de Referência constante na página da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso no menu Licenciamento Ambiental.	Em até 30 dias
05	Executar as medidas mitigadoras indicadas no item 6 desse parecer.	Durante a vigência da licença

* **Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença.**

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMAM, face ao desempenho apresentado;

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



PARECER ÚNICO Nº 017/2021

FOB nº: 017/2021	Protocolo: FMA – 00170/21	Situação: Sugestão pelo deferimento
Modalidade do Licenciamento: LAS-Cadastro		
Empreendedor: FCQ AUTO POSTO LTDA		CPF: 12.387.244/0002-39
Empreendimento: FCQ AUTO POSTO LTDA		CNPJ: 12.387.244/0002-39
Endereço: Avenida Wenceslau Braz, 1276, Vila Formosa - São Sebastião do Paraíso/MG.		
Critério Locacional Incidente: Não há critério locacional incidente		

Código	Parâmetro	Atividades conforme (DN CODEMA nº 07/2019)	Classe	Critério Locacional
F-06-01-7	Capacidade de armazenamento	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	2	0

Consultoria/Responsável Técnico Daiane Cristina Silva Vilaça – Engenheira Ambiental		Registro 04.0.0000173162 ART: MG20210125752	
Autoria do parecer		Matrícula	Assinatura
Gabriel Neri Cruz Novais – Engenheiro Ambiental		12883	
Mônica Rodrigues Pinto – Fiscal de Meio Ambiente		11027	
De acordo: Renan Jorge Preto Secretário Municipal de Meio Ambiente		16773	

1. Histórico

Este parecer técnico refere-se ao processo de emissão de Licença Ambiental, modalidade LAS/Cadastro, do empreendimento FCQ AUTO POSTO LTDA, com protocolo aberto em 23/02/2021, processo FMA – 00170/21, gerando o FOB nº 17/2021.

O FOB nº 017/2021 foi retirado no dia 05/03/2021 e posteriormente no dia 08/03/2021 os documentos solicitados foram entregues. Conforme prevê o art. 34 da DN 07/2019, o requerimento de licença ambiental foi publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 397. A vistoria ao empreendimento ocorreu em conjunto com o responsável no dia 13/05/2021.

O empreendimento iniciou as atividades no local no ano de 2010 conforme CNPJ e em 14/12/16 obteve a Autorização Ambiental de Funcionamento com validade de 4 anos emitido pela Secretaria de Estado de Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (SEMAD). Em consulta ao banco de dados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, não foram encontradas notificações/auto de infração em nome do empreendimento ou empreendedor.

2. Caracterização do empreendimento

Localizado na Av. Wenceslau Braz, nº 1276, Vila Formosa em São Sebastião do Paraíso com área total de 1407,70 m², conforme a Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 47.845. A figura 1 demonstra a localização do empreendimento.

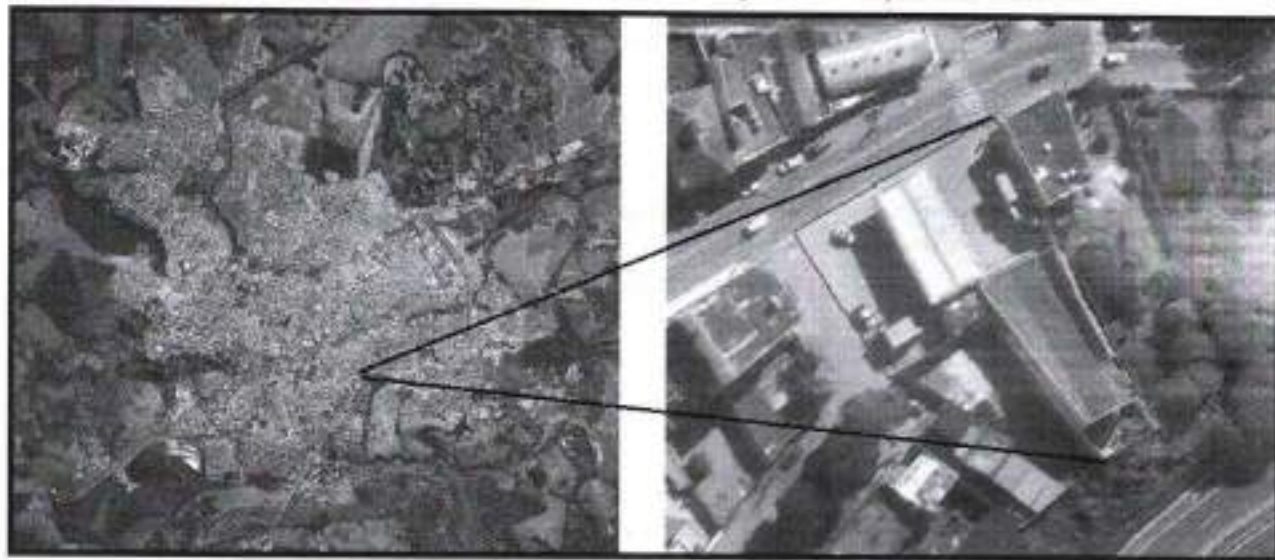


Figura 1: Localização do Empreendimento

O item 8.1 do FCE versão 004 foi preenchido utilizando os códigos "F-06-01-7 – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação" e "H-01-14-00 - Lubrificação, lava-jato, troca de óleo e oficina mecânica", esta última deixou de ser passível de licenciamento de acordo com as modificações propostas na DN nº11/2021 do CODEMA, a atividade principal tem potencial poluidor geral médio.



equipamento, com exceção da bomba de diesel que apresenta sinais de vazamento, borras no equipamento e acúmulo no fundo sump.

No entorno da pista de abastecimento dentro da projeção da cobertura encontram-se canaletas em boas condições (limpas e desobstruídas), estas canaletas conduzem os efluentes líquidos para a caixa SAO. O piso apresenta-se em bom estado de conservação aparentando integridade em toda sua extensão. Existem dois filtros-prensa para diesel, eles ficam localizados em área coberta, dentro da pista de abastecimento, contudo parte do piso que sustenta estas estruturas é permeável e os mesmos possuem sinais de vazamento nos condutores.

Na área descoberta encontram-se as 4 (quatro) descargas dos tanques subterrâneos, que são compatíveis com equipamentos de descarga selada, possuem tampas para descargas seladas e válvula anti-transbordamento, uma delas estava com a tampa externa quebrada e todas elas apresentavam acúmulo excessivo de água no sump e não possuíam cadeado. Existem no empreendimento 5 (cinco) bocas de visita que possuem *sump* com tubulação em PEAD, uma delas está inativa, foi verificada a presença de grande volume de água em três dos sumps delas. No entorno das descargas existe sistema de captação de efluentes constituído de canaletas que conduzem eventuais vazamentos a caixa SAO.

Foram identificadas a presença de 5 respiros (contando a partição inativa), compatíveis com o número de partições dos tanques, acima da cobertura do escritório. O controle de estoque é realizado remotamente com equipamento de medição eletrônico e possui monitoramento de vazamento intersticial automático.

O empreendimento realiza troca de óleo e lavagem de veículos. Possui uma área de troca de óleo coberta com vala de lubrificação, *dispensers* (recipiente metálico de 200 litros) de resíduos e estoque de lubrificantes ao fundo, o piso deste local estava em excelente estado de conservação, tinha sistema de canaleta na entrada contudo o mesmo não estava interligado a Caixa SAO. A área de lavagem de veículos é coberta, possui grelha para separação de materiais grosseiros, caixa de sedimentação e canaleta ao fundo do sentido do fluxo de água, o piso estava em boas condições de conservação, a área é dotada ainda de encanamento que conduz o efluente a CSAO.

A CSAO fica localizada em local descoberto e aparentava bom estado de conservação e manutenção, segundo os responsáveis a manutenção é regular e ocorre semanalmente, sendo realizada pelos funcionários do lava-jato que encontra-se arrendado.

Verificou-se que os resíduos contaminados, oriundos da atividade de lubrificação, são armazenados em tambores metálicos de 200 litros e que os mesmos estavam dispostos em beiral da área de troca de óleo, local que eventualmente sofre incidência de chuvas. Os resíduos provenientes da limpeza do sistema CSAO são armazenados também em tambor metálico de 200 litros, este tambor estava destampado e fica localizado em área descoberta.



3. Utilização e intervenção em recurso hídrico

O empreendimento não faz uso de recurso hídrico outorgável. Sendo esse fornecido pela concessionária local (COPASA).

4. Intervenção ambiental

Não houve solicitações de intervenções no Formulário de Caracterização do Empreendimento e no momento da vistoria não foram observados indícios de intervenção ambiental a ser regularizada/autorizada na área do empreendimento.

5. Das eventuais restrições ambientais

Não foi atribuído nenhum critério locacional ao empreendimento e em sua localização existe a presença de bioma Mata Atlântica e de fator de restrição para Área de Segurança Aeroportuária, contudo a atividade não é atrativa de avifauna. A empresa possui Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura do município.

6. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

Como possíveis impactos inerentes à atividade devidamente mapeados nos estudos e vistoria, tem-se as seguintes constatações:

Resíduos sólidos

- Na caixa de sedimentação do lavador de veículos gera-se sedimentos misturados com efluentes oleosos que ficam acumulados neste equipamento;
- Na Caixa Separadora de Água e Óleo são gerados resíduos sólidos contaminados com óleo que são sedimentados no processo de tratamento, estes resíduos são armazenados temporariamente em tambor metálico alojado na calçada sem tampa em área descoberta;
- Na área de troca de óleo são geradas embalagens de óleo vazias, estopas, filtros de óleo e de ar, armazenados em tambores metálicos alojados próximo ao beiral da área coberta, onde percebe-se que sofrerão com a incidência de águas pluviais;
- O escritório, sanitários e a cozinha geram rejeitos e resíduos orgânicos que são coletados como resíduos similares aos domésticos pelo município;
- São gerados ainda os resíduos recicláveis, tais como garrafas de vidro, latas de alumínio, embalagens plásticas, copos descartáveis, dentre outros materiais gerados nas instalações administrativas e loja de conveniência.

Medidas Mitigadoras

1. Separar, acondicionar e destinar corretamente os resíduos similares aos domésticos gerados;
2. Separar, acondicionar e destinar corretamente os resíduos contaminados com óleo e combustível, manter os comprovantes no empreendimento;
3. Executar projeto, com solução técnica financeiramente viável, para evitar a incidência de água da chuva nos latões de armazenamento temporário da área de



troca de óleo, apresentar registro fotográfico em 30 dias.

4. Modificar o local e o recipiente de acondicionamento dos resíduos provenientes das limpezas e manutenções do sistema CSAO, de modo que cesse a exposição a intempéries e que os mesmos fiquem sempre tampados, apresentar registro fotográfico em 30 dias.

Efluentes líquidos

- São gerados efluentes provenientes dos sanitários e de refeitório dos funcionários encaminhados para tratamento pela concessionária local;
- No lavador de veículos, são gerados efluentes misturados com resíduos oleosos, encaminhados à caixa SAO;
- Na área de troca de óleo, são gerados óleo queimado, efluentes de lavagem da área e eventualmente água da chuva contaminada com efluentes oleosos, estes efluentes da lavagem e a incidência de água pluvial não são encaminhados para a caixa SAO, uma vez que o trecho final da canaleta é aberto e escoar para o pátio;
- Área de abastecimento – são gerados por lavagem de para-brisas, e outras partes dos veículos, gerados ainda por possíveis vazamentos de combustível e óleo, e são encaminhados para a CSAO e posteriormente para a rede pública.
- Na área de descarga de combustíveis que é descoberta, ocorre a geração de efluentes pela incidência de água de chuva que se mistura com eventuais vazamentos de combustíveis provenientes do descarregamento, este efluente é captado por canaletas metálicas e direcionado para a CSAO. Na ocasião foram observadas grandes quantidades de água contaminada, alojada nos *sumps* da descarga e das bocas de visita.

Medidas Mitigadoras

1. Os efluentes gerados na área do lavador devem ser sempre transportados para a CSAO, para tanto as canaletas devem estar sempre limpas e a CSAO em pleno funcionamento e com suas manutenções em dia, bem como todo sistema de interligação. Apresentar cronograma de manutenções do Sistema CSAO bem como realizar a manutenção deste Sistema, incluindo todas as canaletas em 30 dias;
2. Realizar manutenção das bombas de diesel e filtros-prensa visando minimizar os vazamentos, apresentando registro fotográfico em 30 dias;
3. Apresentar e executar solução técnica adequada, para vedação entre o *sump* e a lateral de alvenaria de todas as bombas no prazo de 30 dias, com apresentação de registro fotográfico;
4. Apresentar e executar solução técnica para os efluentes gerados na área destinada a troca de óleo, apresentar registro fotográfico em 30 dias;
5. Executar solução técnica para evitar o acúmulo de água nos *sumps* das bocas de visita e descargas dos tanques, apresentar registro fotográfico em 30 dias.



Emissões atmosféricas

O empreendimento conta com sistema de respiro dos tanques de armazenamento e sistema de descarga selada que minimiza a emissão dos vapores gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento.

7. Medidas compensatórias

Entende-se que os impactos negativos do empreendimento aqui mencionados são passíveis de serem evitados e serão mitigados se o empreendedor cumprir as medidas impostas nas condicionantes da licença. Não se aplica medidas compensatórias.

8. Conclusão

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do FOB e na vistoria realizada, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento FCQ AUTO POSTO LTDA, para as atividades "F-06-01-7 – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação" e "H-01-14-00 - Lubrificação, lava-jato, troca de óleo e oficina mecânica", no município de São Sebastião do Paraíso, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

9. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Ambiental.

Anexo II. Programa de Automonitoramento.

Anexo III. Relatório Fotográfico.

São Sebastião do Paraíso/MG, 20 de maio de 2021.



ANEXO I

Condicionantes para LAS/Cadastro do empreendimento "FCQ AUTO POSTO LTDA".

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar cronograma de periodicidade do teste de estanqueidade de acordo com a DN COPAM 108/2007.	Até 30 dias
03	Apresentar conforme cronograma acima o(s) teste(s) de estanqueidade necessário(s) elaborados pelo INMETRO ou pessoa credenciada, acompanhado de ART	Durante a vigência da licença
04	Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme Termo de Referência constante na página da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso no menu Licenciamento Ambiental.	Em até 30 dias
05	Executar as medidas mitigadoras indicadas no item 6 desse parecer.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMAM, face ao desempenho apresentado;

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

**Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do
empreendimento "FCQ AUTO POSTO LTDA".**

1. Resíduos Sólidos e rejeitos

1.1. Resíduos Sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR.

Enviar **anualmente** com prazo limite referente à data de publicação da Licença Ambiental no Jornal Oficial do Município, as Declarações de Movimentação de Resíduos – DMR semestrais emitidas via Sistema MTR-MG, referente às operações com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento nos semestres anteriores, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa do COPAM nº 232/2019.

1.2. Resíduos Sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR.

Enviar **anualmente** à SEMAM, no ato de **solicitação do Diagnóstico Ambiental**, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações. E anexar os comprovantes de destinação dos resíduos gerados a empreendimentos licenciados.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação IN IBAMA nº 13/2012	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo		Data da validade

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial:

- 1- Reutilização
- 2- Reciclagem
- 3- Aterro sanitário
- 4- Aterro industrial
- 5- Incineração
- 6- Co-processamento
- 7- Aplicação no solo
- 8- Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9- Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à SEMAM para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a



disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

2. Efluentes Líquidos

Enviar **anualmente** com prazo limite referente à data de publicação da Licença Ambiental no Jornal Oficial do Município, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações. O relatório deverá ser de laboratórios que estão em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Apresentar relatório fotográfico da coleta.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

2.1. Primeiro semestre do Automonitoramento:

Nº	Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
1	Entrada e saída da CSAO	DBO, DQO, pH, Temperatura, Surfactantes, Óleos e graxas, Sólidos suspensos totais, Sólidos dissolvidos, Fenóis e Vazão média.	Única análise

2.2. Semestres subsequentes do Automonitoramento:

Nº	Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
1	Entrada da CSAO	DBO, DQO.	Semestral
2	Saída da CSAO	pH, Temperatura, Surfactantes, Óleos e graxas, Sólidos suspensos totais, Sólidos dissolvidos, Fenóis e Vazão média.	Semestral

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

**Anexo III
Relatório Fotográfico**



Figura 1: Vista geral do empreendimento.



Figura 2: Boca de visita com acumulo de água.



Figura 3: Descarga com acumulo de água.



Figura 4: Canaleta sem fluxo para a CSAO



Figura 5: Caixa SAO em bom estado.



Figura 6: Espaçamento sump/parede da bomba.

